



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.946/2024

Em 22 de Abril de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, UM ARTESÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, **pelo prazo de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da contratação:**

I – 01 (um) Artesão, 16 horas semanais, com vencimentos no valor de R\$ 1.380,51 (um mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos) mensais.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor são as que constam no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º O Contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado, no que couberem ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal, Lei nº 1.260/2014, como jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina e férias proporcionais, devendo os vencimentos ser reajustados nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do Orçamento para o Exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 1.942/2024 de 3 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 22 de Abril de 2024.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

JUSTIFICATIVA:

Prezados Vereadores,

Encaminhamos este projeto para contratação emergencial de profissional, de excepcional interesse público, para atender suas funções junto as Oficinas Terapêuticas da Secretaria de Saúde, para que o Município tenha os requisitos mínimos para continuar recebendo os recursos do Estado.

O Município faz parte da estratégia de atenção básica NAAB e possui duas Oficinas Terapêuticas habilitadas e assim necessita de profissionais para trabalhar a saúde preventiva que abrange os aspectos mental, emocional e físico.

Sendo a contratação desta profissional fundamental para completar o quadro das Oficinas terapêuticas, sendo importante para o tratamento da população no que diz respeito à saúde mental além de vivência de grupos. Esclarecemos também que o período de contratação do referido projeto será de 10 meses, prorrogáveis por igual período, para que possa ser assegurado o atendimento à população durante o ano de 2024 e também atender o que dispõe a Legislação Eleitoral e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressaltamos que a contratação deverá observar a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado já realizado pelo Município.

Deste modo, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de urgência e com isso, cumprimos as metas estabelecidas pelos respectivos Projetos e Programas, prestando contas dos recursos recebidos e ações desenvolvidas.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

ANEXO I

Função: ARTESÃO

SÍNTESE DOS DEVERES:

Atividade de nível médio envolvendo a execução qualificada de trabalho na área do ensino de técnicas artesanais.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver oficinas terapêuticas com os usuários de saúde mental desenvolvendo as atividades de artesanato, oficinas de pintura em tecido e em tela, fuxico, biscuit, decoupage em lata, caixa, confecção de bijuterias, tingimento, corte e costura entre outras, no Núcleo de Atenção Básica (NAAB) – Saúde Mental do Município.
- Ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução).
- Capacitar para plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis na oficina.
- Controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico.
- Controle de materiais e ferramentas;
- Orientar sobre a comercialização de produtos artesanais (compra de material, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização).
- Participar de equipes interdisciplinares e multidisciplinares.
- Elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais.
- Executar outras tarefas correlatas.

Escolaridade Mínima e outros requisitos exigidos para a contratação:

Ensino Médio Completo e Comprovação de Registro ou de Técnica Artesanal através de Carteira de Artesão.